

negócios o que participamos a vm.^{cc} para sua intelligencia e para que se fassão os assentos competentes onde convier. Deos guarde a vm.^{cc}. São Paulo 10 de 9br.^o de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cap.^{mor} Antonio Jozé Peniche

Tornamos a remetter a vm.^{cc} as Propostas do Ajudante Carlos Joaquim Peniche, Jozé Antonio Nogueira de Araujo, propostos para Alferes para que vm.^{cc} declare se elles tem 40 annos de idade como determina o Decreto de 9 de 8br.^o de 1812: circumstancias estas que vm.^{cc} deve sempre declarar em todas as propostas da Ordenanças. Deos guarde a vm.^{cc}. São Paulo 6 de 9br.^o de 1818. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Ten.^o Cor.^{el} Lazaro Jozé Gonçalves

Havendo El Rey Nosso S.^{or} Despachado por Decreto de 26 de Outubro ultimo ao Cadete da Brigada de Artilharia da Leg.^m desta Capitania Frederico Complon De El Boux para 1.^o Ajud.^e do 1.^o Regimento de Artilharia Meliciana da Praça de Santos estando o predito Regimento sem nenhum Ajudante temos determinado por portaria da datta desta que o referido Ajud.^e passe ja a exercer o seo Posto, com o mesmo soldo que actualm.^e vence the apresentar a sua Patente o que participamos a vm.^{cc} para sua intelligencia execução. Deos g.^o a vm.^{cc}. São Paulo 11 de 9br.^o de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — e Mig.^l Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Sarg.^{mor} das Ordenanças da V.^a de Jacarahy

Recebemos o Officio de vm.^{cc} de 2 do corr.^e, em que nos da parte de estar servindo o Cargo de Juiz Ordinario e de Orfaons dessa V.^a por isso na nessecid.^e de largar o Comando das Ordenanças della este Previlegio só he concedido aos Melicianos e não as Ordenanças porem, como o Cap.^{mor} dessa V.^a ja se recolheu deve vm.^{cc} entregarlhe o Comando das mesmas. Deos g.^o a vm.^{cc}. São Paulo 11 de 9br.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cap.^{mor} das Ordenanças da V.^a de Coritiba

O Cor.^{el} Ignacio de Sá Soutto maior Comandante do Regimento de Cav.^a Meliciana dessa Villa, nos representou a

